



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO- BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE ENGENHARIAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (IEDS)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENERGIA E AMBIENTE (PGEA)

**RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
EDITAL PGEA N° 03/2022**

Inscrição	Resposta ao Recurso
5066	Conforme Edital 03/2022, a nota obtida na análise curricular foi 0 (zero) , pois os comprovantes não foram enviados em período especificado no edital (ver item 9.8 do Edital 03/2022). Ressalta-se que a pontuação do currículo não necessariamente é a mesma apresentada pelo candidato através do Anexo IV do Edital 03/2022, mas sim a pontuação validada pela banca através dos documentos comprobatórios enviados. Em relação ao seu histórico acadêmico de graduação, o mesmo foi enquadrado no fator 1,0 para a subárea de Recursos Hídricos , conforme Anexo VII do Edital 03/2022. Portanto, a nota do seu histórico acadêmico foi de 8,60 , conforme aplicação da equação do Anexo VII. A sua média final foi 4,30 , calculada conforme item 7.4 do Edital, sendo menor do que 6, ficando o(a) candidato(a) na lista dos não classificados ou não aprovados (ver itens 7.6, 7.7 e 7.7.1 do Edital 03/2022).
5070	Conforme item 7.7 e 7.7.1 do Edital 03/2022 , serão selecionados(as) e considerados(as) aptos(as) a efetuarem matrícula no curso de mestrado do PGEA os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final mínima maior ou igual a 7,00 (sete) até o número total de vagas por subáreas. Caso não seja atingido o número total de vagas por subáreas a serem preenchidas neste Edital, candidatos com nota final maior ou igual a 6,00 (seis) poderão ser incluídos como classificados e, portanto, aptos(as) a efetuarem matrícula até o número total de vagas não preenchidas, desde que a variável "Subárea" do candidato, no Anexo VII, possua fator maior ou igual a 0,85. Como a nota obtida foi inferior a 6,00 (seis), infelizmente o(a) candidato(a) não pode ser incluído(a) entre os classificados.
5077	Conforme Edital 03/2022, a pontuação obtida no currículo foi 32 e a nota do seu currículo foi 6,40 , calculada com base na pontuação do currículo dividida por 5 (Ver Anexo VI do Edital 03/2022), mesmo após reavaliação solicitada no recurso . Ressalta-se que a pontuação do currículo não necessariamente é a mesma apresentada pelo candidato através do Anexo IV do Edital 03/2022, mas sim a pontuação validada pela banca através dos documentos comprobatórios enviados. Em relação ao seu histórico acadêmico de graduação, o mesmo foi enquadrado no fator 0,50 para a subárea de Processos Químicos , conforme Anexo VII. Portanto, a nota do seu histórico acadêmico foi de 4,51 , conforme aplicação da equação do Anexo VII. A sua média final foi 5,46 , calculada conforme item 7.4 do Edital, sendo menor do que 6, ficando o(a) candidato(a) na lista dos não classificados ou não aprovados (ver itens 7.6, 7.7 e 7.7.1 do Edital 03/2022).

5085	Conforme Edital 03/2022, a pontuação obtida no currículo foi 19 e a nota do seu currículo foi 3,80 calculada com base na pontuação do currículo dividida por 5 (Ver Anexo VI do Edital 03/2022), mesmo após reavaliação solicitada no recurso . Salienta-se que a pontuação do currículo não necessariamente é a mesma apresentada pelo candidato através do Anexo IV do Edital 03/2022, mas sim a pontuação validada pela comissão de seleção através dos documentos comprobatórios enviados. O seu histórico acadêmico de graduação foi enquadrado no fator 1,0 para a subárea de Recursos Hídricos , conforme Anexo VII. Portanto, a nota do seu histórico acadêmico foi de 7,50 , conforme aplicação da equação do Anexo VII. Portanto, a sua média final foi 5,65 calculada conforme item 7.4 do Edital, sendo menor do que 6, ficando o(a) candidato(a) na lista dos não classificados ou não aprovados (ver itens 7.6, 7.7 e 7.7.1 do Edital 03/2022).
5090	Recurso aceito. Após reavaliação a sua nota final ficou 9,06 , alterando a sua posição para 1ª colocada dentro da subárea de Desenvolvimento Rural.
5091	Conforme Edital 03/2022, a pontuação obtida no currículo foi 12 e a nota do seu currículo foi 2,40 calculada com base na pontuação do currículo dividida por 5 (Ver Anexo VI do Edital 03/2022), após reavaliação solicitada no recurso . Salienta-se que a pontuação do currículo não necessariamente é a mesma apresentada pelo candidato através do Anexo IV do Edital 03/2022, mas sim a pontuação validada pela comissão de seleção através dos documentos comprobatórios enviados. O seu histórico acadêmico de graduação foi enquadrado no fator 1,0 para a subárea de Eletrônica de Potência , conforme Anexo VII. Portanto, a nota do seu histórico acadêmico foi de 6,02 conforme aplicação da equação do Anexo VII. Portanto, a sua média final foi 4,21 calculada conforme item 7.4 do Edital, sendo menor do que 6, ficando o(a) candidato(a) na lista dos não classificados ou não aprovados (ver itens 7.6, 7.7 e 7.7.1 do Edital 03/2022).
5095	Conforme Edital 03/2022, a pontuação obtida no currículo foi 12 e a nota do seu currículo foi 2,40 , calculada com base na pontuação do currículo dividida por 5 (Ver Anexo VI do Edital 03/2022), mesmo após reavaliação solicitada no recurso . Ressalta-se que a pontuação do currículo não necessariamente é a mesma apresentada pelo candidato através do Anexo IV do Edital 03/2022, mas sim a pontuação validada pela banca através dos documentos comprobatórios enviados. Em relação ao seu histórico acadêmico de graduação, o mesmo foi enquadrado no fator 0,85 para a subárea de Instrumentação, Óptica e Computação , conforme Anexo VII. Portanto, a nota do seu histórico acadêmico foi de 6,74 , conforme aplicação da equação do Anexo VII. A sua média final foi 4,57 , calculada conforme item 7.4 do Edital, sendo menor do que 6, ficando o(a) candidato(a) na lista dos não classificados ou não aprovados (ver itens 7.6, 7.7 e 7.7.1 do Edital 03/2022).

Redenção-CE, 24 de março de 2023.

A COMISSÃO